



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Ano III. Números 920 e 921

Macapá, 5ª. e 6ª.-feiras, 27 e 28 de fevereiro de 1969

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

NOTA Nº. 3

Retificação

APLICAÇÃO DE RECURSOS SOBRE MINÉRIOS

Pela presente Nota, fica retificada a Nota nº. 2, publicada no Diário Oficial nº. 906, de vinte (20) de janeiro do corrente ano.

Onde se lê:

«Determinar ao Serviço de Administração Geral que aproprie a despesa de NCr\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros novos) para os serviços de reconstrução, ampliação e equipamento do Ginásio de Macapá, destinado a parcela de NCr\$ 60.000,00, para aquisição de equipamentos».

Leia-se:

«Determinar ao Serviço de Administração Geral que aproprie a despesa de NCr\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros novos) para os serviços de reconstrução e ampliação do Ginásio de Macapá».

Publique-se no Diário Oficial, com urgência.

Palácio do Governo, em Macapá, 25 de fevereiro de 1969.

General Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador

GABINETE DO GOVERNADOR

Cópia

Decreto N.º 63.962 — de 7 de janeiro de 1969
Autoriza a cessão, sob o regime de aforamento, de terrenos situados no Território Federal do Amapá.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 83, item II, da Constituição e de acordo com o disposto no art. 1.º do Decreto-lei n.º 178, de 16 de fevereiro de 1967, decreta.

Art. 1.º Fica autorizada a cessão, sob o regime de aforamento, à Bruynzeel Madeiras S.A. — BRUMASA — do terreno de propriedade da União, de interior e de marinha, com a área total aproximada de 61ha 27a 34ca (sessenta e um hectares, vinte e sete ares e trinta e quatro centiares), constituído de dois lotes, «A» e «B», o primeiro com a área de 41ha 59a 63ca (quarenta e um hectares, cinquenta e nove ares e sessenta e três centiares) e o segundo com a área de 19ha e 67a e 71ca (dezenove hectares, sessenta e sete ares e setenta e um centiares), situados respectivamente, entre os marcos M2 e M3 e M6 e M7, nas margens da rodovia que liga o Porto de Santana à Vila Amazonas, no Município de Macapá, Território Federal do Amapá, de acordo com plantas e demais elementos constantes do processo protocolizado no Ministério da Fazenda sob o número 25.234 de 1968.

Art. 2.º Fica a cessionária obrigada a pagar à União a importância equivalente ao preço do domínio útil dos terrenos ora cedidos e o foro respectivo, a serem calculados pelo Serviço do Patrimônio da União, na forma do Decreto-lei n.º 9.760, de 5 de setembro de 1946.

Art. 3.º A cessionária se obriga, ainda, a atender, no prazo que lhe for determinado, a quaisquer exigências do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, formuladas em função das atribuições deste.

Art. 4.º Destinam-se os terrenos à instalação de uma fábrica para industrialização da madeira, especialmente o fabrico de laminados e compensados, tornando-se nula a cessão independentemente do ato especial e sem direito a qualquer indenização, se aos mesmos for dada, no todo ou em parte, aplicação diversa da que lhe é destinada, ou ainda, se houver inadimplemento de cláusula do contrato que deverá ser lavrado no livro próprio do Serviço do Patrimônio da União

Art. 5.º Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 7 de janeiro de 1969; 148.º da Independência e 81.º da República.

A. Costa e Silva
Antônio Delfim Netto

(N.º 17-B — 3-1-69 — NCr\$ 21,00)

Obs: Publicado no Diário Oficial da União, edição de 9 de janeiro de 1969, às páginas 221. (Seção I — parte I).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Seção Judiciária do Amapá

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

nr. 01/69-JFA

2ª. — Região — Seção Judiciária do Amapá

DISTRIBUIÇÃO

Distribuição dos feitos da Seção Judiciária do Amapá, de Primeira Instância, pelo Distribuidor — Contador.

Ao MM. Juiz Federal

VII — Ações Criminais

Inquérito Policial

Processo n.º 174

Autora: A Justiça Pública

Réu: Neadir Antônio Mattara e outros

Autuação: em 15 de janeiro de 1969.

Inquérito Policial

Processo n.º 175

Autora: A Justiça Pública

Réu: Milton Ferreira Coêlho e Luiz Ribeiro Alves.

Autuação: em 15 de janeiro de 1969.

Inquérito Policial Militar

Processo n.º 176

Autora: Fazenda Nacional

Réu: Eufrásio Conceição Barbosa

Autuação: Obs: Somente foi autuado no dia 16 de janeiro de 1969, devido o Recesso da Justiça Federal.

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial

DIRETOR
SILLAS RIBEIRO DE ASSIS

DIÁRIO OFICIAL
Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Anual	NCr\$ 7,80
Semestral	NCr\$ 3,90
Trimestral	NCr\$ 1,45
Número avulso	NCr\$ 0,05

«BRASILIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no Brasília Imperial Hotel.»

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais da se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato só assinatura.

O funcionário público Federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrelado aos órgãos do oficiais será, ao venda avulsa acrescida de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,02, por ano decorrido.

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente, até às 13,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, até às 13,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Carta Precatória

Processo n.º 173

Deprecante: Juiz Federal Substituto do Estado do Pará.

Deprecado: Juiz Federal do Amapá.

Autuação: em 15 de janeiro de 1969.

EXPEDIENTES

Juiz Federal: Doutor Mário Mesquita Magalhães

Resp. p/Exp. da Secretaria: Guilherme N. dos Santos

Expediente: de 15 de janeiro a 3 de fevereiro de 1969.

Dia 15 de janeiro de 1969

III — Executivo Fiscal

Processo n.º 108

Autor: I.N.P.S.

Réu: Benedito Almeida

Despacho: J. À Conclusão. Chamo o processo a ordem, antes de deferir o pedido de levantamento de honorários advocatícios, certifique a Secretaria ter sido pago pelo Executado o principal, acessórios e custas, ficando conseqüentemente, a ação sem objeto, fazendo os autos conclusos para sentença de extinção da ação e posteriormente a expedição do alvará de pagamento.

IX — Procedimentos criminais diversos

Processo nr. 130

Autor: A Justiça Pública

Réu: Aderbal Limeira Távora

Despacho: Ao Doutor Procurador Regional da República para os fins de direito.

Dia 24 de janeiro de 1969

IV — Ação Executiva de Cobrança

Processo n.º 06

Autor: Banco do Brasil S/A.

Réus: Izabel Benjamim Costa e Filocreão Vilhena

Costa

Despacho: J. À Conclusão.

Dia 27 de janeiro de 1969

Ação Executiva Fiscal

Processo n.º 36

Autor: I.N.P.S.

Réu: Pinheiro & Cia.

Despacho: Feita a penhora na forma do art. 947 do C.P.C. cumpra-se o determinado no art. 948 do mesmo código, intimando-se o executado para embargá-la no de cinco (5) dias, querendo.

Processo n.º 106

Autor: I.N.P.S.

Edgar Vitória da Costa

Despacho: Em face do referido à fls. 14 expeça-se novo Mandado de Penhora.

Processo n.º 107

Autor: I.N.P.S.

Réu: A. T. Azøvedo

Despacho: Em face do referido à fls. 14, expeça-se novo Mandado de Penhora.

Processo n.º 108

Autor: I.N.P.S.

Réu: Benedito Almeida

Sentença: Vistos, etc. Face o recibo constante das Guias de fls. 15, 16, 17 e 20, julgo extinta a Ação, pelo pagamento do débito, a fim de que surta seus devidos e legais efeitos, determinando a competente baixa na distribuição.

VII — Ação Criminal

Inquérito Policial

Processo n.º 116

Autora: A Justiça Pública

Réu: Mário da Silveira Uchôa, João Flávio da Rocha, Jonas Pereira da Fonseca e Raimundo Oliveira. Incurso no art. 312 § 1.º

Despacho: De conformidade com o art. 499 do CPP, no prazo de vinte e quatro horas, às partes para os devidos fins.

Processo n.º 69

Autora: A Justiça Pública

Réu: Antônio Fernandes Branco Carril

Despacho: Aguarde-se resultado das diligências solicitadas à fls. 294.

Processo n.º 96

Autora: A Justiça Pública

Réu: José do Carmo Brandão

Despacho: Aguarde-se o resultado diligências solicitadas fls. 85.

Dia 28 de janeiro de 1969

IV — Ação Executiva de Cobrança

Processo n.º 06

Autor: Banco do Brasil S/A.

Réu: Izabel Benjamim Costa e Filocreão Vilhena Costa

Despacho: Em face ao officio de fls. 69, aguarde-se o comparecimento do advogado do Exequente. Intime-se.

VII — Ação Criminal

Inquérito Policial

Processo n.º 175

Autora: A Justiça Pública

Réus: Milton Ferreira Coêlho e Luiz Ribeiro Alves

Incurso no art. 312 do C.P.

Despacha: Antes de atender ao pronunciamento do Doutor Procurador Regional da República de fls. 63, para o bom ordenamento do processo crime. Deve-se considerar que: I — a carta precatória citatória de 48 a 53 verso, não foi cumprida, isto é não atingiu a sua finalidade conforme se depreende da certidão de fls. 53 verso, do Sr. Oficial de Justiça; II — o Edital de Citação de fls. 57, não está formalizado com as certidões indispensáveis (art. 365 § único do CPP), pondo em dúvida o cumprimento de exigência legal; e III — chamo o feito a ordem para determinar que sejam citados por edital (art. 361 do CPP), os indiciados Milton Ferreira Coêlho e Luiz Ribeiro Alves como incurso no art. 312 do Código Penal. Cite-se e Publique-se.

III — Executivo Fiscal

Processo n.º 88

Autor: I.N.P.S.

Rêu: Durval Figuerendo Brito

Despacho: A Secretaria para officiar na forma requerida à fls. 22 verso, pelos Drs. Procurador Regional da República e do Autor.

Processo n.º 103

Autor: I.N.P.S.

Rêu: Francisca Rodrigues Santana

Decreto: Em decorrência ao art. 84, da lei n.º 5.010, de 30 de maio de 1966, combinado com os arts. 4.º e 5.º da Lei n.º 5.421, de 25 de abril de 1968, que regulam a cobrança executiva de débitos existentes para com a Fazenda Nacional, DECRETO o arquivamento do presente feito, conseqüente baixa na distribuição, dando-se ciência ao Dr. Procurador Regional da República. Intime-se. Publique-se.

Processo nr. 101

Autor: I.N.P.S.

Rêu: José Augusto Navegante

Despacho: Inicialmente chamo o feito a ordem, tornando nulos os atos praticados de fls. 13 a 16 verso, em virtude de dispositivo legal regulador de espécie Decreto-lei n.º 960, de 17 de dezembro de 1968 — disciplina a Ação Executiva Fiscal, dando-lhe num rito todo especial e rápido, diferenciando-a da Ação Executiva Geral.

Sentença: Vistos, etc. Trata-se de Executivo Fiscal, em que é exequente o I.N.P.S., e exequido José Augusto Navegante. A citação feita regularmente, o Autor está legalmente representado, o réu é REVEL, existe legítimo interesse econômico. Foi ouvido o Dr. Procurador Regional da República, não existem irregularidades a suprir ou nulidades a decretar. Considerando que a parte executada não apresentou defesa, no prazo legal. Julgo, nos termos do art. 19, número IV, do Decreto-lei n.º 960, subsistente a penhora de fls. 10, para que se prossiga na execução. Custas de lei. P.R.I.

Processo n.º 105

Autor: I.N.P.S.

Rêu: Dulce Irene de Almeida Coutinho Teixeira

Despacho: A Secretaria para officiar na forma requerida à fls. 18 e 18 v., pelos Doutores Procurador Regional da República e do Autor.

Processo n.º 111

Autor: I.N.P.S.

Rêu: Manoel Antonio Remédio

Despacho: A Secretaria para officiar na forma requerida à fls. 19, pelo Dr. Procurador Regional da República.

Processo n.º 134

Autor: A União Federal

Rêu: Manoel Nunes Sobrinho

Decreto: Em decorrência ao art. 84, da lei n.º 5.010, de 30 de maio de 1966, combinado com o art. 4.º da Lei n.º 5.421, de 25 de abril de 1968, que regulam a cobrança executiva de débitos existentes para com a Fazenda Nacional, DECRETO o arquivamento do presente feito, conseqüente baixa na distribuição, dando-se ciência ao Doutor Procurador Regional da República. Intime-se e Publique-se.

Processo n.º 178

Autor: A União Federal

Rêu: Francisco Alfredo Pereira Viana

Decreto: Em decorrência ao art. 84, da lei n.º 5.010, de 30 de maio de 1966, com o art. 4.º da lei 5.421, de 25 de abril de 1968, que regulam a cobrança executiva de débitos existentes para com a Fazenda Nacional, DECRETO o arquivamento do presente feito, conseqüente baixa na distribuição, dando-se ciência ao Doutor Procurador Regional da República. Intime-se. Publique-se.

VII — Ação Criminal

Inquérito Policial

Processo n.º 43

Autora: A Justiça Pública

Rêu: Henio Henrique Lima — Incurso no art. 312 do C.P.

Sentença: Assim aceito os fundamentos da defesa para julgar (MPROCEDENTE a denúncia, absolvendo Henio Henrique Lima. P.R.I.

I — Ação de consignação de pagamento

Processo n.º 118

Autor: I.A.P.I.

Rêu: Ambrosina Ferreira Coelho

Despacho: Officie-se à Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, solicitando que informe endereço e escritório do Advogado Lauro Sodré Gomes, em Belém do Pará.

Dia 29 de janeiro de 1969

III — Executivo Fiscal

Processo n.º 73

Autor: I.N.P.S.

Rêu: Filocreão Vilhena Costa

Sentença: Isto posto Julgo procedente em parte a presente a Ação Executiva Fiscal para condenar o executado ao pagamento do principal, juros de mora, este da data do ajuizamento da Ação Executiva Fiscal, multa e correção monetária, está calculada a partir da data de 16/7/64, honorários advocatícios pedidos na inicial a razão de vinte por cento total da dívida, custas processuais, e subsistente o auto de penhora e depósito de fls. 9, para que se prossiga na execução. Ciente as partes da decisão ora proferida nesta mesma audiência, correndo desta data o prazo para os recursos legais.

Dia 30 de janeiro de 1969

III — Executivo Fiscal

Processo n.º 135

Autor: A União Federal

Rêu: Durval Alves de Melo

Decreto: Em decorrência ao art. 84, da Lei n.º 5.010, de 30 de maio de 1966, combinado com os arts. 4.º § único e 5.º da Lei n.º 5.421, de 25 de abril de 1968, que regulam a cobrança executiva de débito existente para com a Fazenda Nacional, DECRETO o arquivamento do presente feito, conseqüente baixa da distribuição, dando-se ciência ao Dr. Procurador Regional da República. Intime-se e Publique-se.

Processo n.º 147

Autor: A União Federal

Rêu: Mário de Medeiros Barbosa

Decreto: Em decorrência ao art. 84, da lei n.º 5.010, de 30 de maio de 1966, combinado com os arts. 4.º § único e 5.º da Lei n.º 5.421, de 25 de abril de 1968, que regulam a cobrança executiva de débito existente para com a Fazenda Nacional, DECRETO o arquivamento do presente feito, conseqüente baixa na distribuição, dando-se ciência ao Dr. Procurador Regional da República. Intime-se e Publique-se.

Dia 31 de janeiro de 1969

III — Executivo Fiscal

Processo n.º 77

Autor: I.N.P.S.

Rêu: Araújo & Souza

Despacho: Ao Autor para indicar bens para feito de penhora, uma vez que, procedida a citação por edital a Executada é revel. Intime-se.

Processo n.º 125

Autor: I.N.P.S.

Rêu: Cláudio Melo

Despacho: A Secretaria para officiar ao agente ao I.N.P.S. nesta capital, na forma solicitada a fls. 10.

Processo n.º 127

Autor: I.N.P.S.

Rêu: Depósito Del Pilar Ltda.

Despacho: Ao Autor para indicar bens para efeito de penhora, uma vez que, feita a citação por edital a Executada é revel. Intime-se.

Processo n.º 123

Autor: I.N.P.S.

Rêu: A.T. Azevedo

Despacho: Ao Autor para indicar bens para efeito de penhora, uma vez que, procedida a citação por edital a Executada é revel. Intime-se.

Dia 3 de fevereiro de 1969

III — Executivo Fiscal

Processo n.º 89

Autor: I.N.P.S.

Rêu: C. Menezes

Sentença: Vistos, etc. Face o recibo constante das guias de fls. 17, 21 e 25, JULGO EXTINTA A AÇÃO, pelo pagamento do débito, a fim de que surta seus devidos e legais efeitos, determinando a competência baixa na distribuição. P.R.I.

VII — Ações Criminais

Ação Criminal

Processo n.º 97

Autor: A Justiça Pública

Rêus: Edgar Chagas Costa, Raimundo Pereira Fernandes e Raimundo Pontes Tavares — Incurso no art. 334, § do C.P.P.

Despacho: Reitere-se o officio n.º 193/68, por se tratar de diligência requerida pelo Doutor Procurador Regional da República.

Processo n.º 97

Autor: A Justiça Pública

Rêus: Edgar Chagas Costa, Raimundo Pereira Fernandes e Raimundo Pontes Tavares — Incurso no art. 334, § do C.P.P.

Despacho: Vista ao Doutor Procurador Regional da República.

Macapá, 6 de fevereiro de 1969.

Guilherme Nascimento dos Santos
Resp. p/Exp. da Secretaria

Associação dos Vigíens Radicados no Território
Federal do Amapá

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam convocados os senhores abaixo relacionados, membros da Diretoria desta Associação, para uma reunião de caráter extraordinário, domingo, dia 8 de março, às 9 horas, em sua sede provisória, sita à Av. Ataíde Teive, nr. 147, Bairro de Trem, a fim de tratarem assunto dos mais altos interesses da Associação.

Ary Barbesa Mira; Benedito Brito dos Santos; Manoel Dimas Favacho; Raimundo Livramento Ferreira; Claudenor Monteiro Lima; Waldir Moura Palha; Mário Lúcio de Souza Favacho; Waldo Pereira de Souza e José Pereira de Souza.

Rosival Gil Brito de Souza — Presidente
Oléia Rosa Siqueira Ataíde — Secretária

Prefeitura Municipal de Macapá

COMISSÃO DE INQUÉRITO

Portaria nr. 01/69-CTC

O Presidente da Comissão de Tomada de Contas, instituída pela portaria nr. 22/69-GAB-PMM, de 12 de fevereiro de 1969, do Excelentíssimo Senhor Raymundo Ubaldo Manteiro Figueira, Prefeito Municipal de Macapá,

RESOLVE:

Designar na forma do § 2º do art. 219, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civil da União, Raimundo Damasceno Barriga, Escrevente-Datilógrafo N-7, pertencente ao Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Macapá, para desempenhar as funções de Secretário da referida Comissão.

Dê-se Ciência e Publique-se.
Macapá, 24 de fevereiro de 1969.

João Anastácio dos Santos
Presidente da C.T.C.

Secretaria Geral do Território

APROVO:

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Tabela Mensal para o Consumo de Combustíveis das Repartições do Governo.

REPARTIÇÕES	CONSUMO MENSAL			
	GASOLINA lts.	DIESEL lts.	GÁS LIQ. Butijões	QUEROZENE lts.
Gabinete do Governador	2.400	—	13	—
Secretaria Geral	1.500	—	—	—
Serviços de Informações	600	—	—	—
Rádio Difusora de Macapá	1.500	—	—	—
Imprensa Oficial	750	—	—	—
SUTELMAPA	340	—	—	—
Serviços de Transportes Aéreos	450	—	—	—
Serviço de Adm. Geral	2.000	—	—	—
Almoxarifado (S. Material)	1.050	—	1	—
Seção das Municipalidades	600	—	—	—
Divisão de Saúde	2.700	4.928	23	364
Divisão de Educação	2.400	—	—	—
Divisão de Produção	6.400	9.000	—	750
Divisão de Segurança e Guarda	6.780	—	2	15
Divisão de Terras e Colonização	1.200	—	—	—
Divisão de Obras	1.500	—	—	—
Serviços Industriais	1.860	3.000	—	—
Garagem Territorial	1.500	1.200	—	—
Serviço de Geografia e Est.	600	—	—	—
SUSNAVA	2.000	20.000	28	163
SATFA	1.200	300	—	15
Ser. Aut. de Água e Esgoto	800	—	—	—
Totais.....	40.130	36.928	67	1.307

RESUMO:

	GASOLINA	ÓLEO DIESEL
Distribuições aos órgãos	40.130	36.920
Reserva do Governo	7.870	9.072
	<u>48.000</u>	<u>45.000</u>